

LEI Nº 559 2023

Ipu/CE, 16 de março de 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica os membros do poder legislativo municipal e seus servidores concursados e comissionados autorizados a celebrar convênio com instituição financeira, para concessão de empréstimo, com garantia de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal poderá assumir dívida / débito de membros do poder legislativo ou servidor público, recaindo, então somente, sobre este o pagamento de seu empréstimo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Empregador, Câmara Municipal de Ipu;

II – Membro do poder legislativo, vereador legitimamente eleito no exercício do seu mandato ou licenciado.

III – Servidor, aquele que ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como aquele que exerce cargo comissionado, integrando o Quadro da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ipu.

IV – Instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionada no **caput** do art. 1º;

Art. 3º - Os seguros pessoais alusivos a Contratos porventura firmados entre os agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Legislativo, também poderão ser consignados nas Folhas de Pagamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º - Para fim de observância e cumprimento da presente lei, o Poder Legislativo Municipal poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 16 de março de 2023.

Robério Wagner Martins Moreira

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal